



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

## EMENDA GERAL Nº 5/2025

**Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 27/2025, que “Dispõe sobre a permuta de bem público e dá outras providências”.**

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2025, com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O bem de propriedade da Fraternidade Fé, Caridade e Amor de Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.008.224/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Livramento, 882, centro, na cidade de Piumhi/MG, que será recebido pelo Município é: “UM TERRENO”, ÁREA 02, com a área de 323,52 mts<sup>2</sup>, (parte da área institucional), “tendo 11,00 mts de frente, confrontando com a Rua José Severino (Bebem), 11,00 mts nos fundos, sendo: 4,07 mts confrontando com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé; e, 6,93 mts confrontando com o lote 01 da quadra 23; 28,24 mts do lado direito, confrontando com a Área 03; e 28,57 mts do lado esquerdo, confrontando com Área 01”, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi, na Rua Severino (Bebem) fundos com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA, no Bairro Novo Tempo, objeto da Matrícula n. 41.038, Livro 2-VY, fls. 54, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi”.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo de corrigir erro material constante no art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2025.

Piumhi/MG, 13 de maio de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**  
Secretário/Relator CLJR, CFO e CSPPMUC